



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

Senhora dos Remédios, 15 de fevereiro de 2023.

Ofício nº: 76/2023

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1738/2023

Sr. Presidente,

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1738/2023, que "*Altera o valor do vencimento dos Agentes de Combate a Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde e contém outras providências*". sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
Nº 3628	2023 HORA: 9 09
DATA 16	02 / 2023
ASSUNTO: Ofício nº: 76/2023	
Encaminha Lei nº: 1738	
ASS FUNC:	2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Rubens Rewerton de Souza
Senhora dos Remédios/MG



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1738/2023

“Altera o valor do vencimento dos Agentes de Combate a Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde e contém outras providências”.

Art. 1º. O valor do vencimento dos Agentes de Combate a Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde fica estabelecido em R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da Emenda Constitucional n.º 120 de 5 de maio de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Senhora dos Remédios, 15 de fevereiro de 2023.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal